



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.382/2022

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados do exercício 2021, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0225/21	Valdomiro domingos dos santos	10.028,70
1269/21	Socoloski supermercado eireli – me	2.731,06
0600/21	Alloy auto posto ltda	14.661,25
0601/21	Alloy auto posto ltda	8.962,86
1945/21	Alloy auto posto ltda	7.384,36
1946/21	Alloy auto posto ltda	6.625,04
1887/21	Socoloski supermercado eireli – me	5.309,65
1888/21	Socoloski supermercado eireli – me	4.108,29
1891/21	C.h distribuidora de produtos de higiene e lim	9.877,30
1892/21	C.h distribuidora de produtos de higiene e lim	8.227,69
1889/21	Jchagas alimentos ltda	11.351,58
1890/21	Jchagas alimentos ltda	8.567,62
TOTAL		97.835,40

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0881/21	Antonio carlos oliveira martins	880,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0701/21	Moreira de melo ltda – me	1.240,20
1179/21	Alloy auto posto ltda	2.429,86
TOTAL		4.550,06

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0431/21	Socoloski supermercado eireli – me	12.118,55
0441/21	Socoloski supermercado eireli – me	677,59
TOTAL		12.796,14

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



Diário Oficial

ANO X Nº 2946

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0342/2022

Processo nº 0304/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO RECREATIVO VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o CONVÊNIO Nº 054/2022-SGI/COVEN Nº 32.276, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO /MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-27.812.0010-2.018-4.4.90.51.00-00.01.0027 - Ficha: 189

Valor: R\$ 2.065.007,80 (dois milhões e sessenta e cinco mil e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: 19/09/2022 à 19/01/2024

Data da Assinatura: 19/09/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e ROSENI MARQUES BARBOSA, pela contratada

DECRETO Nº 4.382/2022

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a **Pagar Não Processados** do **exercício 2021**, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0225/21	Valdomiro domingos dos santos	10.028,70
1269/21	Socoloski supermercado eireli - me	2.731,06
0600/21	Alloy auto posto Ltda	14.661,25
0601/21	Alloy auto posto Ltda	8.962,86
1945/21	Alloy auto posto Ltda	7.384,36
1946/21	Alloy auto posto Ltda	6.625,04
1887/21	Socoloski supermercado eireli - me	5.309,65
1888/21	Socoloski supermercado eireli - me	4.108,29
1891/21	C.h distribuidora de produtos de higiene e lim	9.877,30
1892/21	C.h distribuidora de produtos de higiene e lim	8.227,69
1889/21	Jchagas alimentos Ltda	11.351,58
1890/21	Jchagas aliementos Ltda	8.567,62
TOTAL		97.835,40



ANO X Nº 2946

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022.

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0881/21	Antonio carlos oliveira martins	880,00
0701/21	Moreira de melo Ltda – me	1.240,20
1179/21	Alloy auto posto Ltda	2.429,86
TOTAL		4.550,06

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0431/21	Socoloski supermercado eireli – me	12.118,55
0441/21	Socoloski supermercado eireli – me	677,59
TOTAL		12.796,14

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL